



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.922 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.
"ESTABELECE MEDIDAS PARA CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que já estamos no terceiro quadrimestre do exercício contábil, quando há necessidade de controle de despesas para cumprimento das metas fiscais a fim de evitar-se déficit orçamentário, bem como, face à necessidade de garantir a eficácia e eficiência da gestão orçamentária;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos até 31 de Dezembro de 2016, para fins de ajuste das metas fiscais:

I - o pagamento de férias em pecúnia, licenças prêmio e horas extras.

II - todos os pedidos de execução de compras e serviços que não tenham caráter de urgência ou emergência.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação

Prefeitura Municipal de Agudos, 03 de Outubro de 2016.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal